



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.848, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de espaços públicos para exploração publicitária.

Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de espaços públicos para exploração publicitária a empresas que se habilitarem através de licitação.

§ 1º Os espaços públicos a que se refere o “caput” deste artigo são:

I – 38 (trinta e oito) guaritas de Salva-vidas localizadas à beira mar, na extensão de todo Município.

§ 2º A empresa deverá habilitar-se mediante licitação por meio da modalidade de concorrência pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da exploração publicitária, compreendendo mão-de-obra e material, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) concessionária(s).

Parágrafo único. Caberá ao Município fiscalizar o uso adequado dos espaços concedidos.

Art. 3º O Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando, entre outros aspectos, o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio-ambiente.

Parágrafo único. Ficam proibidas mensagens publicitárias que façam propaganda de pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

Art. 4º O valor recebido pelo Poder Público pela concessão dos espaços acima referidos, será destinado para o Fundo Municipal de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º O prazo para concessão será de até 05 (cinco) anos.

Art. 6º O executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 01 de Dezembro de 2009.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marcus Vinicius de Souza Viana
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de espaços públicos para exploração publicitária.

O presente Projeto de Lei solicita a autorização para conceder o uso de espaços públicos para exploração publicitária nas guaritas dos Salva-vidas, tendo em vista que a construção e manutenção destas guaritas é de responsabilidade do município, enfim, toda a logística, e para diminuir custos, a administração pública propõe o presente projeto.

Ressaltamos que a arrecadação dos espaços publicitários nestas guaritas, será destinada ao Fundo Municipal de Turismo, que poderá utilizar estes valores para projetos voltados ao desenvolvimento turístico, atividades esportivas e de lazer aos nossos munícipes e turistas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal